

CRÉDITO JOVEM EMPREENDEDOR

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Banco BAI Micro Finanças

Endereço: Academia BAI, Edifício C-Avenida Pedro de Castro Van Dunem Loy Morro Bento - Luanda

Contactos: (+244) 222014421, 222014422

Telemóvel: 923639995/923639996

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

1. Tipo de Crédito

Crédito ao Investimento

1.1 Designação Comercial

Jovem Empreendedor

1.2 Categoria

Microcrédito

2. Definição

É um produto de crédito para fomento do auto-emprego e apoio a jovens com ideias empreendedoras e sem recursos para iniciar as suas actividades nos variados sectores da economia.

2.1 Finalidade

Destina-se ao financiamento de kits para o início de actividade, nomeadamente: electricista, carpinteiro, salão de beleza, canalizador, pintor, serralheiro, costureiro, mecânico, recauchutagens, entre outros e mediante parcerias.

2.2 Beneficiários

- a) Jovens empreendedores entre 18 e 35 anos de idade;
- b) Individual ou reunidos em grupos solidários.

3. Vantagens do Produto

Facilidade de acesso ao crédito para as pessoas com perfil empreendedor que tenham interesse em iniciar uma actividade produtiva.

4. Montante Total do Crédito	Máximo de AKZ 1 500 000,00.
5. Condições de Utilização 5.1 Desembolso 5.2 Modalidade de Reembolso 5.3 Regime das Prestações	Única utilização. a) Os valores serão creditados directamente na conta do cliente; b) Pagamento directo aos fornecedores (caso se aplique). O BMF procederá ao débito automático das prestações mensais de capital e juros no dia do vencimento da prestação, directamente da conta corrente do cliente, de acordo com a autorização no respectivo contrato de mútuo bancário. Prestações mensais e constantes de capital e juros.
6. Prazo de Reembolso	Máximo de 24 meses.
7. Taxa de Juro 7.1 Regime de Taxa de Juro 7.2 Cobrança 7.3 Condições gerais de taxa de Juro	a) Máxima de 4% ao mês; b) Mínima de 3,2 % ao mês. Taxa de juro fixa. Cobrança mensal e postecipada. De acordo com o preçário em vigor.
6. Taxa de Esforço	Máximo de 35%.
7. Garantias e Colaterais de Crédito	a) Dois (2) Co-devedores (parentes próximos, colegas de trabalho, vizinhos, entre outros) obrigatório o cônjuge do proponente. Um dos co-devedores deve possuir rendimentos regulares; b) Constituição de penhor mercantil sobre os bens de casa (de acordo com a lei, artº

- 822^a CPC, apenas poderão ser considerados os seguintes bens: televisores; aparelhos de ar-condicionado, micro-ondas, geleira, arcas, computadores, aparelhos de som e outros com exclusão dos mobiliários do quarto e cozinha) e dos activos fixos do negócio com seguro a favor do Banco);
- c) Livrança em branco, subscrita pelo proponente e cônjuges e avalizada pelos co-devedores e cônjuges;
 - d) Bens a adquirir (se aplicável).

C. CUSTO DO CRÉDITO: LIMITES, COMISSÕES E DESPESAS

1. Limites Associados	O valor da prestação mensal não deve exceder os 35% da taxa de esforço mensal efectiva.
2. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)	48,00% ao mês.
2.1 Taxa de Juro Mensal	Máximo de 4% ao mês.
2.2 Regime da Taxa de Juro	Taxa de juro fixa.
3. Comissão de Abertura	1,2% sob o capital no acto da abertura do crédito.
4. Taxa Anual dos Encargos Globais (TAEG)	59,18%
5. Despesas de Reestruturação	AKZ 3.000,00 (por assinante) de despesa de expediente decorrente da reestruturação do contrato de crédito.
6. Juro de Mora	Em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações, será cobrado juros de calculados a taxa de 0,01% ao dia sob o capital em dívida até ao limite de 10%.

D. MECANISMO DE ACESSO

1. Canal de Atendimento	Agências e Balcões do BMF.
2. Fluxo do Processo	a) Entrada – Balcão mais próximo; b) Análise e decisão – Serviços Centrais; c) Informação ao Cliente – Balcão mais próximo.
3. Validade do Contrato de Mútuo	O contrato manter-se-á válido durante a vigência do crédito ou liquidação total da dívida.
4. Nível de decisão	Comité de Crédito.
5. Monitoria e Acompanhamento	a) Acompanhamento diário – Balcão e Coordenação de Zona; b) Monitoria Semanal – Analista Comercial; c) Supervisão diária – DCM Suporte; d) Recuperação – SRC, Balcão, Analista Comercial e Coordenação de Zona.
6. Jurisdição	Tribunal provincial local.

Nota:

- 1- O mecanismo de determinação da taxa de juro é baseado em avaliações do mercado, custo de estrutura e dos riscos adjacentes ao micro negócio.
- 2- A TAEG é composta por juros de crédito, imposto de selo sob o montante de crédito, comissão de abertura e imposto de selo sob comissão.

Código do Balcão:

Anexo II – Checklist – Jovem Empreendedor (Particulares)

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ter idade compreendida entre 18 e 35 anos;
- Possuir uma conta no BMF com um histórico de pelo menos 3 meses;
- Trabalhar ou residir na área próximo de uma Agência ou um Correspondente Bancário BMF;
- Sem histórico de mau pagamento no mercado;
- Apresentação de um plano de negócios;
- Possuir formação ou experiência na área em que pretende empreender.

DOCUMENTAÇÃO DE ACESSO PARA PARTICULARES

- Carta de solicitação de crédito; ²
- Documentação do solicitante (BI e NIF);
- Documentação dos codevedores (BI e NIF);
- Declaração* do mercado ou cartão de ambulante; ¹
- Declaração* do Bairro emitida pela Comissão de Bairro ou Atestado de residência;
- Fluxo de Caixa (entradas e saídas);
- Plano de investimento / Plano de negócio;
- Declaração de bens;
- Comprovativo de pagamento de serviço de telecomunicações, impostos, electricidade e água;
- Declaração de dívidas¹;
- Declaração de outros Rendimentos¹;
- Factura pró-forma (em caso de aquisição de activos fixos ou mercadorias avultadas);
- Cartão de sanidade.

¹ Para vendedores dos mercados informais;

² Template do Banco;

* Declarações emitida dentro dos últimos 3 meses;

BI: Bilhete de Identidade

NIF: Número de Identificação Fiscal (Cartão de Contribuinte)

INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- Folheto Publicitário;
- Ficha Técnica Informativa.

Versão: 02	Data de Entrada em Vigor:	Banco BAI Micro Finanças
Última actualização: 28-04-2020		Página: 5 a 6

Anexo III – Checklist – Jovem Empreendedor (Micro-empresas)**CONDIÇÕES DE ACESSO**

- Possuir um negócio, em actividade, com um mínimo de 1 ano de existência;
- Domiciliação das receitas
- Possuir uma conta no BMF, com um histórico de pelo menos 3 meses;
- Sede do negocio próximo de uma Agência ou um Correspondente Bancário BMF;
- Sem histórico de mau pagamento no mercado;

DOCUMENTAÇÃO DE ACESSO PARA EMPRESA

- Carta de solicitação de crédito que mencione:
 - Finalidade;
 - Montante;
 - Garantia a oferecer;
 - Sector de actividade;
 - Histórico da empresa e breves perspectivas futuras.
- Documentação dos representantes (BI e NIF);
- Alvará Comercial;
- Cartão de Contribuinte da Empresa;
- Escritura publicada em Diário da República; ¹
- Registo Estatístico;
- Certidão Comercial;
- Procuração para movimentar as contas; ¹
- Demonstrações Financeiras do último ano de exercício;
- Apresentação de extractos bancários de outras Instituições Financeiras dos últimos 6 meses; ¹
- Comprovativo de pagamento de serviços telecomunicações/dados, Impostos, electricidade, água;
- Declaração de Dividas;
- Factura Pró-forma (em caso de aquisição de mercadorias);
- Plano de Investimento (plano de negócio);
- Estudo de viabilidade (em caso de projectos).

¹ Caso aplicável

BI: Bilhete de Identidade

NIF: Número de Identificação Fiscal (Cartão de Contribuinte)

INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- Folheto Publicitário;
- Ficha Informativa.

Versão: 02	Data de Entrada em Vigor:	Banco BAI Micro Finanças
Última actualização: 28-04-2020		Página: 6 a 6